



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO Nº. 03 de 02 de março de 2021

“Decreta luto oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Sapezal e da outras providências”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário de Viação e Obras do Município de Sapezal, **CAMILO FELIPI**, ocorrido nesta terça-feira, 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercido com dedicação e zelo a função de secretário nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Sapezal/MT, pelo Falecimento do Imo. Srº **Camilo Felipi**, a partir deste dia 02 de março do corrente ano, em sinal de derradeira homenagem, elevado respeito e profundo pesar.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto não haverá Expediente no dia 03/03/2021, haverá no edifício da Câmara Municipal, hasteamento a meio mastro das Bandeira Nacional, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sapezal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT, 2 de março de 2021.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente

Vereador AILTON MONTEIRO DIAS

1º Secretário